## **DECRETO Nº 50.331, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

(publicado no DOE n.º 095, de 20 de maio de 2013)

Altera o Decreto nº 48.228, de 9 de agosto de 2011, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º da Lei nº 13.601, de 1º de janeiro de 2011,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a letra *d* do inciso II do art. 6º do Decreto nº <u>48.228</u>, de 9 de agosto de 2011, com a redação dada pelo Decreto nº <u>50.294</u>, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° ...

...

II – Departamento de Desenvolvimento Urbano:

d) contribuir na elaboração de estudos e projetos de pontes e pontilhões em estradas vicinais, executar a abertura de novas estradas vicinais, bem como a recuperação e a conservação de estradas vicinais existentes; e

,,,

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 17 de maio de 2013.

## FIM DO DOCUMENTO